



EMENDA MODIFICATIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei 946/2016, de autoria da Mesa Diretora que, "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio dos agentes políticos do poder legislativo municipal e dá outras providências".

Na condição de membros das Comissões de Justiça e Redação apresentamos emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2016.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 17 de maio de 2016.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário CJR